



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2153/2008

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$488.335,75 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para manutenção do convênio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a reforma e ampliação e construção de muro de arrimo na EMEF “Maria Barros Horsth”, no Distrito de São João do Príncipe, Município de Iúna – ES.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária nº 006003.1236100333.066.344905100000 – Obras e instalações.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de repasse do Governo Estadual, através do Convênio nº 199/2006, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Iúna – ES, no valor de R\$488.335,75 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias  
do mês de junho do ano de dois mil e oito (10/06/2008).**

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Iúna